



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

**ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245.0001-72**

LEI MUNICIPAL N° 083/2006 – 23 DE MAIO DE 2006

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 065/2005 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ.	2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	05 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor R\$	20.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ.	2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	06 – 3390.14.00.00 – Diárias – Civil
Valor R\$	5.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ.	2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	09 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



Prefeitura Municipal

De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245.0001-72

Valor R\$ 5.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Sub-Função 031 – Ação Legislativa
Programa 0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento 010 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso I a IV, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Sub-Função 031 – Ação Legislativa
Programa 0001 – Processo Legislativo
Proj./Ativ. 1.002 – Construção do Prédio da Câmara Municipal
Elemento 02 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 50.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Sub-Função 031 – Ação Legislativa
Programa 0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento 08 – 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Valor R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 23 de maio de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.